



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10789 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove Delegada de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

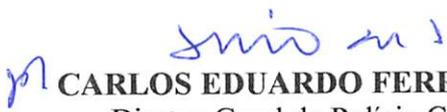
Art. 1º Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de antiguidade, a servidora **NELCY SANTOS BRAGA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 3000015208.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

  
**CARLOS EDUARDO FERREIRA**  
Diretor Geral da Polícia Civil

Publicado no Diário Oficial  
n.º 5383 do dia 29/12/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10489, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

Prêmio (Legião de Honra) em Virtude  
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7071, de 28 de dezembro de 2001, nos termos do art. 15, inciso I, do Regulamento Interno do Estado de Rondônia, resolve, no que diz respeito a class. policial civil:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Foi promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia, a 7ª Classe, pelo critério de antiguidade, a seguinte: **HELICY SANCHES BRAGA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 10001300.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faço este Decreto em 23 de dezembro de 2003, no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Jaruá, a 17 de dezembro de 2003.

IVO SANCISO ASSOL  
Governador

PALCO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES  
Delegado de Polícia Civil em Exercício, Defesa e Cidadania

EDUARDO FERREIRA  
Diretor Geral da Polícia Civil